

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2018/19 - PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

A COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO AMAZONAS (CERMAM) por intermédio do Edital oficial vem, através desta, torna público a todos os interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2018/19 DE SELEÇÃO DE RESIDENCIA MÉDICA DA CERMAM 2018/2019, publicado no sitio da www.cermam.com.br, do dia 21 de outubro de 2018. De acordo com a nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

ONDE SE LÊ:

1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. – Programas e número de vagas oferecidas, número previsto de bolsas, vagas reservadas e duração.

PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	15	
Oftalmologia	03 anos	05	

LEIA-SE:

1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. – Programas e número de vagas oferecidas, número previsto de bolsas, vagas reservadas e duração.

PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	14	01
Oftalmologia	03 anos	06	

ONDE SE LÊ:

8.2.1.5. A classificação final desta etapa será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos PARTICIPANTES. Terá seu currículo corrigido o PARTICIPANTE que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto 1ª etapa.



LEIA-SE:

8.2.1.5. A classificação final desta etapa será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos PARTICIPANTES. Terá seu currículo corrigido o PARTICIPANTE que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto 2ª etapa.

ONDE SE LÊ:

8.6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO: Esta etapa VALE 10% (dez por cento) da nota final.

8.6.1. SERÃO AVALIADOS OS CURRÍCULOS DOS PARTICIPANTES QUE OBTIVEREM NO MÍNIMO 50% DE ACERTOS NA PROVA TEÓRICA OBRIGATÓRIA. No limite estabelecido no item 8.2.1.5. Somente serão avaliados os demais currículos se houver vagas remanescentes.

LEIA-SE:

8.6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO: Esta etapa VALE 10% (dez por cento) da nota final.

8.6.1. SERÃO AVALIADOS OS CURRÍCULOS DOS PARTICIPANTES QUE OBTIVEREM NO MÍNIMO 50% DE ACERTOS NA PROVA PRÁTICA OBRIGATÓRIA. No limite estabelecido no item 8.2.1.5.

Manaus, 31 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Luiz Carlos Lima Ferreira

Presidente da CERMAM